

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ALVES & ALVES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizado à Travessa Comendador José Pereira, S/N, Atalaia, Escada-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Secretária de Saúde e Ordenador de Despesas a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.773.503 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 698.873.654-91, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, ALVES & ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.910.612/0001-57, estabelecida à Rua Nova Esperança A, 96 – Pixete – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.730-100, e-mail: janainagases2015@gmail.com / contato@braservicegases.com.br, telefone: (81) 98155-2901, neste ato representado por sua Sócia Administradora, a Sra. **TEREZA JANAÍNA DA COSTA ALVES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.248.344-88 e RG nº 6.565.682 – SDS/PE, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 057/2024**, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

4.1 Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **18,33% (Dezoito vírgula trinta e três por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 79.308,00 (Setenta e nove mil, trezentos e oito reais)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
1	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CILINDRO DE 4M³, INSÍPIDO, INODORO, INCOLOR, NÃO-INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO = 79% DE N2, E 21% DE O2, PESO MOLECULAR=28,975, O2: 19,5 A 23,5% V/V DE OXIGÊNIO, CO: 5PPM MÁXIMO.	M³	SILTON	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
2	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CILINDRO DE 10M³, INSÍPIDO, INODORO, INCOLOR, NÃO-	M³	SILTON	1510	R\$ 14,06	R\$ 21.230,60



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO = 79% DE N2, E 21% DE O2, PESO MOLECULAR=28,975, O2: 19,5 A 23,5% V/V DE OXIGÊNIO, CO: 5PPM MÁXIMO.					
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 10 M3	M ³	SILTON	2150	R\$ 18,00	R\$ 38.700,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1 M3	M ³	SILTON	30	R\$ 84,70	R\$ 2.541,00
5	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 3M3	M ³	SILTON	60	R\$ 38,69	R\$ 2.321,40
6	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 4M3	M ³	SILTON	350	R\$ 38,90	R\$ 13.615,00
VALOR TOTAL						R\$79.308,00

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 280/2024, e 1º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 01 de março de 2025.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESCADA

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

P/ Contratante

ALVES & ALVES EIRELI

CNPJ/MF Nº 39.910.612/0001-57

TEREZA JANAÍNA DA C. ALVES

Representante legal

P/ Contratada



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

